



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 8.310, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária da Sra. MARIA AMÉLIA OLIVATO BARBOSA, portadora do RG nº 15.808.152-3, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 30 (trinta) horas-aula, classificado na referência I-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único.** A contratação terá validade para o período de 26 DE AGOSTO DE 2019 A 18 DE DEZEMBRO DE 2019, para ministrar 30 (trinta) horas-aula semanais junto à EMEF PROF.<sup>a</sup> ALZIRA KRUGER GUTHER ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Maria Madalena Costa Martinez, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério Coordenação Pedagógica, conforme Portaria nº 5.484/2013.

**Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.649, de 1º de julho de 2019.

**Art. 3º** Fica autorizada a acumular o emprego público de PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL, exercido na Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, lotada na EMEF Dr. Fernando Costa, conforme disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
26 de agosto de 2019.

O Prefeito,



**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos